



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV  
EDIÇÃO EXTRA

Em 18 de julho de 2019.

Atos do Executivo

**DECRETO nº 09, de 18 de julho de 2019.**

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB, NO PERÍODO 18 A 20/07/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto do Servidores Públicos Municipal e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **MANOEL BASTOS DE SOUSA**, pai do Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, ocorrido hoje na cidade de João Pessoa;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Decretado **Luto Oficial no Município pelo período de 03 (três) dias: 18, 19 e 20 de julho do corrente ano**, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 18 de julho de 2019.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**DECRETO nº 10, de 18 de julho de 2019.**

**DETERMINA PUNTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 19 DE JULHO DE 2019, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL BASTOS DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

**DECRETA:**

Art.1º Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, amanhã 19 de julho de 2019, em virtude do falecimento do senhor Manoel Bastos de Sousa, ocorrido hoje na cidade de João Pessoa.

Parágrafo único – Excetuam-se os seguintes órgãos da Administração Municipal:

- I - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- II - Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;
- III - CAPS AD e Infantil – 24 horas;
- IV - Unidades de Acolhimento Adulto;
- V - Unidade de Acolhimento infanto-juvenil;
- VI - DEMUTRAN;

Página 1 de 2



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV  
EDIÇÃO EXTRA

Em 18 de julho de 2019.

**Atos do Executivo**

VII - Limpeza Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 18 de julho de 2019.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**Prefeito**